



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BA

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 67 /2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO DISPENSA 056- 2022 - CORREIOS AG 15 AGC - ODILIA MARIA CHAVES
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 056- 2022 - CORREIOS AG 15 AGC - ODILIA MARIA CHAVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo com a finalidade de monitorar e avaliar o processo de qualificação dos candidatos para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor das Instituições de Ensino de Carinhanha, Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de que trata este Decreto será constituída por 06 (seis) pessoas e terá a finalidade de monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo disposto no artigo 1º deste Decreto será formada pelos representantes abaixo relacionados.

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, sendo um representante do setor pedagógico e outro do setor técnico;

- 1. Áurea Belém Farias Santana - Setor Pedagógico;**
- 2. Sebastião Farias dos Santos - Setor Técnico.**

II - 01 (um) representante dos profissionais do magistério;

- 1. Josinez Montalvão Dias.**



III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

1. Virgílio Souza de Brito.

IV - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

1. Firmina França Roriz.

V - 01 (um) representante da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Carinhanha.

1. Antônio Carlos Pereira de Carvalho.

Art. 3º. A comissão será presidida por um dos representantes do Órgão Municipal da Educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA, em 25 de novembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 67 /2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera designação de fiscais dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos em vigor e os que vierem a serem celebrados pela Prefeitura Municipal de Carinhanha até o término de cada contratação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Cristóvão Rodrigues Nogueira - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Erica da Silva Nascimento - Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;
- Suely Santos Belém - Secretaria Municipal de Educação;
- José Paulo da Silva Costa - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- James Samir Cunha Guedes - Secretaria Municipal de Saúde;
- Adão Rodrigues Coutinho - Secretaria municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- Lucas Chaves de Lima - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Valéria de Macedo da Silva - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial;
- Telma Fogaça Spinola - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;
- Adriana Carla Fernandes de Araújo Nascimento - Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se expressamente a Portaria N° 031 de 16 de maio de 2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2022.**

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 056/2022 de 28.11.2022, credor: **ODILIA MARIA CHAVES**, CPF: 446.788.195-68 Objeto: **Locação de imóvel residencial, situado na Rua “G”, nº 253, na Agrovila 15, zona rural deste município, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios Comunitária da Agrovila 15 (AGC)** Valor: R\$ 6.799,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), em 13 parcelas de 523,00 (Quinhentos e Vinte e Três Reais) vigência 28.11.2022 a 31.12.2023 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa n° 056/2022, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa física **ODILIA MARIA CHAVES**, CPF: 446.788.195-68, cujo objeto é a locação de imóvel residencial, situado na Rua “G”, n° 253, na Agrovila 15, zona rural deste município, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios Comunitária da Agrovila 15 (AGC), pelo valor total de R\$ 6.799,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 28 de Novembro de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C7B-70DB-9B27-9DEB-1666> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C7B-70DB-9B27-9DEB-1666



Hash do Documento

50dc5c42b382212babeadb96ff4b02be2291f7b59774028bb11ce53462f03287

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2022 17:50 UTC-03:00